



NATUREZA: APOSENTADORIA
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO – SEPLAG

À Secretaria Geral e do Tribunal Pleno

No exercício da competência delegada ao Presidente deste Tribunal pelo art. 1º da Decisão Normativa nº 03/2013, determino o registro dos atos de aposentadorias a seguir relacionadas, nos termos do art. 258, §1º, inciso I, alínea “c”, do RITCEMG, por terem sido concedidas há mais de 05 (cinco) anos, tendo, portanto, decorrido o prazo quinquenal a que se refere o parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n.º 102, de 17/01/08, acrescentado pelo art. 9º da Lei Complementar n.º 120, de 15/12/11, e considerando que não há nos autos indícios de má-fé.

Processo n.º	Aposentando(a)	Masp	Data da concessão
721.791	Sara Aidar	0.671.404-2	01/11/2006
731.044	Marli Luiz Pires de Sousa	0.689.197-2	20/10/2006
731.503	Janice Teixeira Niquini Lima	0.821.676-4	20/10/2006
722.267	Neuza Maria do Rosário Santos	0.381.080-1	01/12/2006
731.171	Regina Lucia de Melo	0.967.172-8	16/09/2006
731.176	Maria Afonso Martins Rodrigues	0.695.821-9	20/10/2006
721.768	Suely Souza Candido	0.531.999-1	01/11/2006
731.508	Isvanilde Izaura Lopes	0.823.734-9	22/11/2006
723.419	Irene Leite Borges	0.530.815-0	16/09/2006
730.948	José da Mata Carvalho	0.852.035-5	16/09/2006

Publique-se.

Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2013.

Conselheira Adriene Andrade
Presidente